

MENSAGEM Nº 40, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

Vimos encaminhar a Vossa Excelência, para exame desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei, referente que trata da alteração de destinação de imóveis públicos, haja vista o projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no local onde, atualmente, se encontra a Praça Municipal Professor Claudeon Amâncio situado à Rua José Alvim, Quadra 24, em Palmital de Minas.

Informamos que a construção da UBS foi aprovada pela Resolução 9.082/2023, da Secretaria de Estado de Saúde, mediante convênio e aprovação da transferência de repasse estadual, sendo viável a construção onde se encontra a Praça Municipal em virtude da preexistência de unidade de saúde no local.

Diante do exposto, submetemos à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis.

Atenciosamente,

ELDSO AMORIM DUARTE
Assinado de forma digital
por ELDSON AMORIM
DUARTE:02630696804
Dados: 2023.12.11
12:03:26 -03'00'

ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 265 SOB O Nº 9166
ÀS 13:05 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 11 / 12 /2023
Ribeiro

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 11 / 12 / 2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

Telefones: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 3677-8093

site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 2023

Autoriza a alteração da destinação originária do imóvel de Matrícula nº 36.496, para construção de Unidade Básica de Saúde, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação originária do imóvel registrado sob matrícula nº 36.496, descrito como “Um terreno situado na Vila de Palmital, do município de Cabeceira Grande, desta Comarca de Unaí-MG, na Rua JOSÉ ALVIM, destinado à ÁREA DE USO INSTITUCIONAL Nº 01-B, destinada à Praça Pública, situada na Quadra 24, medindo 45,00 m de frente, 45,00 m pela direita, 45,00 m pela esquerda e 45,00 m pelos fundos, no total de 2.025,00m² (dois mil e quarenta e cinco metros quadrados)”, para a construção de Unidade Básica de Saúde, aprovada pela Resolução 9.082/2023

Art. 2º. Fica também autorizado o Poder Executivo a construir nova Praça Municipal no canteiro central da Avenida Juvêncio Martins, entre as quadras 16 a 19, mantendo a denominação Praça Professor Claudeon Amâncio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 11 de dezembro de 2023, 27º da Instalação do Município.

ELDSO AMORIM
DUARTE:02630696
804

Assinado de forma digital por
ELDSO AMORIM
DUARTE:02630696804
Dados: 2023.12.11 12:03:00
-03'00'

ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito